



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.006

**SÚMULA:** Estabelece preços dos serviços executados por máquinas e veículos do Município.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Estabelece valores que serão cobrados nos serviços executados por máquinas e veículos de propriedade do Município, em propriedades particulares, conforme especificação abaixo:

⇒ Serviço de Motoniveladora	-por hora.....R\$ 38,00
⇒ Serviço de Retroscavadeira	-por hora.....R\$ 27,00
⇒ Serviço de Trator D7 E	-por hora.....R\$ 27,00
⇒ Serviço de Trator FD9	-por hora.....R\$ 39,00
⇒ Serviço de Trator D4 E	-por hora.....R\$ 27,00
⇒ Serviço de Rolo Compactador	-por hora.....R\$ 25,00
⇒ Serviço de Pá Carregadeira 55	-por hora.....R\$ 25,00
⇒ Serviço de Pá Carregadeira 75	-por hora.....R\$ 20,00
⇒ Serviço de Caminhão	-por Km.....R\$ 0,50
⇒ Serviço de transporte de terra	-por carga.....R\$ 5,00
⇒ Serviço de coleta de galhos e entulhos	-por viagem.....R\$ 5,00

**Artigo 2º** - Os valores acima serão cobrados do munícipe que se utilizar dos serviços para fins particulares, tais como: estradas particulares, murunduns, drenagens, terraplenagens, curvas de nível e outros.

**Artigo 3º** - O pagamento dos serviços deverá ser feito antes da emissão da ordem de serviço, através de DUAM, na Tesouraria do Município.

**Artigo 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Nº 933 de 23/07/97 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/11/98